



DECRETO NÚMERO 5720 DE 19 DE JUNHO DE 2013.

Reduz para R\$ 3,00 a tarifa para o transporte coletivo urbano, fixada pelo Decreto nº. 5619/12 e dá outra providência.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando a desoneração da folha de pagamento da empresa do Transporte Coletivo;

Considerando a desoneração do PIS e COFINS das empresas do Transporte Coletivo;

Considerando a planilha de custo apresentada pela Empresa Concessionária;
Considerando finalmente, que após análise da planilha de custo, foi possível a redução da tarifa; **DECRETA:**

Art. 1º Fica reduzida para R\$ 3,00 (três) reais a tarifa para o transporte coletivo urbano, fixada pelo Decreto nº. 5619, de 26 de dezembro de 2012.

Art. 2º Fica concedido desconto de R\$ 0,10 (dez centavos) na tarifa fixada no artigo 1º, para os usuários da bilhetagem eletrônica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 00:00 hora do dia 20 de junho de 2013.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 19 de junho de 2013.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

TARCISIO CARLOS DE ABREU
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

LGP/cbv.